



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
UNIDADE ACADÊMICA EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA

NORMAS COMPLEMENTARES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS SAMAMBAIA, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016.

O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público Edital Complementar ao Edital nº 1 de 19 de fevereiro de 2016 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2016, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;

II - ter sido aprovado na(s) disciplina(s) (ou equivalente) da área em que pretende ser monitor;

III - ser aprovado no processo seletivo;

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria.

1.2. Vagas

A Faculdade de Educação Física e Dança está ofertando 2 (duas) novas vagas para monitoria remunerada (Rem) e 2 (duas) novas vagas para monitoria voluntária (Vol) no segundo semestre de 2016. O quadro a seguir descreve as disciplinas que terão vagas para monitoria em 2016, indicando o número de vagas disponíveis para monitoria remunerada, o número de vagas para monitoria voluntária, a(s) disciplina(s) (componente curricular), o curso de Licenciatura em Dança (Dança) ou Bacharelado em Educação Física (Bach) da FEFD, orientadora, semestre letivo e turno matutino (M) ou vespertino (V).

nºRem	nºVol	Disciplina	Curso	Orientador/a	Sem	Turno
1	1	Ateliê de Criação II	Dança	Renata de Lima Silva	2016/2	M
1	1	Pesquisa e Ensino em Atletismo	Bac	Flórence Rosana Faganello Gemente	2016/2	V

1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria será de setembro a dezembro de 2016 (2016/2).

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 1190/2013.

II - O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e que faça todas as provas, das diferentes áreas, no período estipulado.

III - As inscrições serão realizadas exclusivamente na secretaria de Graduação da Faculdade de Educação Física e Dança, no período de 01/08 a 19/08/2016 (das 8h as 17h) e 22/08/2016 (das 8h as 14h), pela entrega dos seguintes documentos em envelope aberto para conferência:

- a) Cópia do Extrato Acadêmico completo, onde deverá estar comprovada a aprovação da(s) disciplina(s) da área cuja vaga pretende concorrer;
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Declaração assinada, indicando área e disciplina(s) da inscrição e disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas (Anexo I).

2.1. Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada ou preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta.

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria da FEFD e por uma comissão de professores designada pela direção da FEFD;

II - O processo de seleção constará de uma única prova escrita específica sobre o conteúdo (conforme ementa da disciplina no Projeto Político Pedagógico de cada curso, disponível no site da FEFD) da(s) disciplina(s) da respectiva área;

III – A prova será realizada no auditório do centro de aulas da FEFD;

IV – Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior coeficiente de rendimento acumulado;

V – A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a nota da prova do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

3.1. Cronograma

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 01/08 a 27/08/2016 conforme quadro a seguir:

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições no processo seletivo	04/08 a 19/08/2016	das 8 às 17h	Secretaria de Graduação (FEFD)
	22/08/2016	das 8 às 14h	
Divulgação das Inscrições Homologadas	22/08/2016	até 15h	Mural da Faculdade de Educação Física e Dança
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	23/08/2016	até 15h	mariohcampos@gmail.com
Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado da homologação das inscrições	23/08/2016	até 17h	Mural da Faculdade de Educação Física e Dança
Realização da prova escrita	24/08/2016	das 12h30 às 14h	Auditório do centro de aulas da FEFD
Divulgação do resultado preliminar	24/08/2016	até 17h	Mural da Faculdade de Educação Física e Dança
Interposição de recursos ao resultado preliminar	25/08/2016	até 17h	mariohcampos@gmail.com
Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	25/08/2016	até 20h	Mural da Faculdade de Educação Física e Dança
Publicação/divulgação do resultado final	25/08/2016	até 20h	Mural da Faculdade de Educação Física e Dança e via email dos candidatos.
Entrega do termo de compromisso para cadastro na monitoria	26/08 a 27/08/2016	das 8 às 17h	Secretaria de Graduação (FEFD)

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado preliminar será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos (mural) da Secretaria de Graduação da Faculdade de Educação Física e Dança no dia 24 de agosto de 2016. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das notas gerais obtidas.

4.2. O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no quadro de avisos (mural) da Secretaria de Graduação da Faculdade de Educação Física e Dança e também será enviado aos e-mails dos candidatos no dia 25 de agosto de 2016.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados da homologação de inscrições e do resultado preliminar, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso encaminhado, por escrito, à comissão de seleção via endereço eletrônico mariohcampos@gmail.com.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Para o início das funções, os monitores selecionados devem preencher 2 (duas) vias do Plano de trabalho (ANEXO IV) e 2 (duas) vias do Termo de Compromisso – Anexo II (Remunerada) ou Anexo III (Voluntária) – e entregar na secretaria de Graduação da Faculdade de Educação Física e Dança até as 17h do dia 27 de agosto de 2016.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Monitorias de Disciplina da Faculdade de Educação Física e Dança.

Goiânia, 04 de agosto de 2016.

Mário Hebling Campos
Diretor em exercício da FEFD

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da área _____ nas disciplinas _____ da Faculdade de Educação Física e Dança, e que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo de monitoria 2016 não haverá o acúmulo de bolsas remuneradas.

Goiânia, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a) a monitor(a)

INFORMAÇÕES DE CONTATO

Número de telefone celular: _____

Endereço Residencial: _____

email: _____



TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA REMUNERADA

[illegible]

O(a) aluno(a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente **COMPRIMISSADO(A)**, foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de até doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

[illegible]

2ª – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até ____/____/20____** e o(a) Compromissado(a) perceberá a retribuição de meio (1/2) Salário Mínimo mensal à conta de **recursos oriundos de convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal de Goiás.**

3ª – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de Março de 1.981, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4ª – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES:

1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [] SIM [] NÃO CASO SIM, QUAL? _____

2. ANEXAR:

- cópia do CARTÃO DA CONTA CORRENTE/POUPANÇA junto com este Termo de Compromisso e na falta deste um informativo cedido pela agência bancária contendo os dados bancários (número do banco, número da agência e número da conta).
- **Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria** disponível em <http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

_____, _____ / ____ / 20____.

Prof. Jean Baptista
Coordenador Geral do Programa de Monitoria

Compromissado(a)

Testemunha1:

Testemunha2:

CPF: _____

CPF:

**DADOS DO ALUNO(A)**[illegible]

1ª – O(A) COMPROMISSADO(a) se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de MONITOR(A) e a cumprir a jornada de até doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

[illegible]

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em quatro (4) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) Monitor(a) e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, conforme Portaria PROGRAD nº. 0869 de 18 de fevereiro de 2014, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES:

1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [] SIM [] NÃO CASO SIM, QUAL? _____

2. ANEXAR:

- **Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria** disponível em <http://monitoria.prograd.ufg.br> link Formulários

_____, _____ / _____ /20____.

Compromissado(a)

Testemunha2: _____

CPF: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

REMUNERADA [] | VOLUNTÁRIA [] ANO: ____

UNIDADE:																												
MONITOR(A):																MATRÍCULA:												
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																												
TELEFONE CELULAR:											TELEFONE FIXO:																	
E-MAIL:																												
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):																												
E-MAIL:																												

QUADRO I – PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR(A)*

Orientações para preenchimento: Assinale com X nas colunas **A** as atividades que planeja executar no segundo semestre de 2014 e nas colunas **H** informe a quantidade de horas semanais destinadas a cada atividade. Para informações adicionais use verso ou folhas suplementares.

DESCRIÇÃO	A	H
1. Planejar atividades [reuniões com professor(a) orientador(a)]		
2. Auxiliar os estudantes de baixo rendimento		
3. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas teóricas		
4. Auxiliar o(a) professor(a) em aulas práticas		

	A	H
5. Auxiliar o(a) professor(a) no processo de verificação de aprendizagem (correção de provas e atividades, relatórios, etc.)		
6. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		
7. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)		
8. Outras (especificar)		

* Observar atribuições do(a) monitor(a) no artigo 10 da Res. CEPEC n.º 1190/2013, em especial a carga horária semanal de doze (12) horas.

QUADRO II – HORÁRIO DA MONITORIA

Orientações para preenchimento:

1. O monitor(a) deve cumprir no máximo a carga horária semanal de doze (12) horas e o horário das atividades não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.
2. Informar nos espaços local e horário (das x as x horas) de atendimento e dar publicidade ao público interessado, além de fixar o quadro de horário em local determinado pela Direção/Coordenação/Orientador.
3. Informar neste quadro período reservado para atividades de planejamento da monitoria (Exemplo: reuniões com o professor(a) orientador(a), seleção e preparação de materiais utilizados nas orientações à alunos de baixo rendimento, e outros). **SUGESTÃO:** 2 horas semanais.

	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino	Local: Horário:					
Vespertino						
Noturno						

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)